



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 430/89

Altera disposições da Lei nº 227/81, modificada pela Lei nº 269, de 30 de março de 1.983, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: O grupo Ocupacional 1 - Cargos de Provimento em comissão e funções de preenchimento em confiança - sub-grupo 2, a que se refere o artigo 3º, da Lei nº 227/81, com a redação que lhe deu a Lei nº 269, de 30 de março de 1.983, passa a vigorar na forma do anexo desta lei.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 1.989.

ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-Prefeito Municipal-

Refer. Projeto nº 004/89.  
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no jornal
de Naviraí, sob n.º 436
de 28/01/01/1989
(a) Responsável



# Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

ANEXO A QUE SE REFERE A LEI Nº 430/89  
de 18 de Janeiro de 1.989.

GRUPO OCUPACIONAL 1: Cargos de provimento em comissão e funções de preenchimento em confiança.

Sub-Grupo 2 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLOS
01	Assessor de Planejamento e Controle	CC 01 à CC 08
01	Assessor Especial para Assuntos Rurais e Reforma Agrária	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Setor Jurídico	CC 01 à CC 08
03	Assessor Jurídico	CC 01 à CC 08
01	Assessor de Comunicações	CC 01 à CC 08
01	Chefe de Gabinete	CC 01 à CC 08
01	Secretário Geral	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Depart. de Finanças	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Depart. de Material	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Depart. de Educação e Cultura	CC 01 à CC 08
01	Coordenador de Projetos Educacionais	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Depart. Rodoviário	CC 01 à CC 08
01	Chefe do Setor Rodoviário	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Depart. de Saúde e Assistência Social	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Depart. de Fomento Agropecuário	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Depart. de Obras Públicas	CC 01 à CC 08
01	Diretor do Depart. de Serviços Públicos	CC 01 à CC 08
02	Assessor Especial para Assuntos Comunitários	CC 01 à CC 08
02	Engenheiro	CC 03 à CC 12
06	Médico	CC 03 à CC 12
06	Odontólogo	CC 03 à CC 12
02	Bioquímico	CC 03 à CC 12
02	Psicólogo	CC 03 à CC 12
03	Assistente Social	CC 03 à CC 12
29	Chefes de Divisões	CC 12 à CC 28
15	Encarregados de Seções	CC 16 à CC 34
40	Assistentes de Assessorias e Departamentos	CC 16 à CC 34